

EDITAL DE INGRESSO N° 22/DEING/2020/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições, destinadas a selecionar, por meio de **Entrevista e Audição Musical** (prova de execução musical no instrumento escolhido), candidatos para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC, para o curso **Prática de Orquestra**, oferecido para o primeiro semestre de 2020 pelo Instituto Federal de Santa Catarina, no município de **Florianópolis**.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
16/12/2019 a 13/02/2020	Período de Inscrições
19, 20 e 21/02/2020	Entrevistas e Audição musical dos candidatos, por ordem de chegada: Dia: 19/02/2020 das 9h00 às 12h00. Dia: 20/02/2020 das 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00. Dia: 21/02/2020 das 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00.
02/03/2020, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados na primeira chamada e Manifestação presencial de interesse na vaga para os convocados no CHAMADÃO.
04, 05 e 06/03/2020	Matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada e Divulgação dos candidatos da lista de espera do Chamadão que obtiveram a vaga pela manifestação de interesse.

1 DO CURSO

1.1 O Curso Prática de Orquestra, oferecido pelo Câmpus Florianópolis - Centro, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, tem como objetivo oportunizar a educação musical e a capacitação técnica instrumental e interpretativa para a formação em nível intermediário, visando a futura participação em orquestras, conjuntos de câmara, bandas e outras formações musicais.

1.2 O curso é **gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição**.

1.3 São oferecidas vagas conforme segue:

1.3.1 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	HORÁRIOS DAS AULAS
Curso Prática de Orquestra	- Ter conhecimento e prática no instrumento escolhido; leitura de partitura; sem limite de idade; ter tempo disponível para os ensaios e estudo dos materiais da Orquestra, bem como ter interesse na prática de orquestra.	45 vagas, sendo: Violino = 12 Viola = 5 Violoncelo = 4 Contrabaixo = 4 Flauta = 2 Oboé = 2 Fagote = 2 Clarinete = 2 Trompa = 2 Trompete = 2 Trombone = 2 Tuba = 1 Percussão = 4 Piano = 1 *O número de vagas por instrumento poderá sofrer alterações conforme o não preenchimento das vagas ofertadas.	160 h	Início do curso: março de 2020 Término do curso: dezembro de 2020	Ensaio Geral: quarta-feira, das 18h00 às 20h45 Ensaio de Naípe: Segunda-feira, das 18h30 às 19h25 Prática artística*: o horário depende dos agendamentos das apresentações, podendo ser no período diurno ou noturno, conforme demanda.

*** No componente curricular “Prática Artística”, parte da carga horária será contemplada fora dos encontros regulares semanais. Os alunos realizarão ensaios abertos e apresentações públicas, em locais e horários definidos de acordo com a demanda da coordenação do curso, para fomentar e disseminar a produção musical da região junto ao público interno e externo ao IFSC**

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o quadro de vagas.

2.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no cronograma do início deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

2.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) imprimir o comprovante de inscrição.

2.6 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada

câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

2.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

2.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

2.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.11 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á por meio de avaliação de **entrevista e audição musical**;

3.1.1 A audição musical será uma prova individual em que o candidato deverá executar, no instrumento em que escolheu, uma obra musical (ou trecho de obra) de livre escolha e também executará um trecho musical como leitura a primeira vista que será entregue pela banca (este último tem como objetivo conhecer o nível de leitura do candidato).

3.1.2 A entrevista e a audição serão realizadas conforme CRONOGRAMA_na Sala de Música do Câmpus Florianópolis. Não é necessário marcar horário, a entrevista e o teste de musicalidade serão realizados pela ordem de chegada:

3.2 O candidato deve trazer, no dia da audição, 03 (três) fotocópias da obra musical a ser executada para entregar à banca avaliadora.

3.3 Os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação. Serão aprovados os 45 candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro das vagas ofertadas para cada instrumento.

3.4 Em caso de desistência, serão realizadas as demais chamadas até completar as 45 vagas.

3.5 Após a realização da matrícula, caso as vagas de um determinado instrumento não seja preenchida, poderá ser chamado candidatos de outros instrumentos conforme a necessidade.

3.6 A entrevista terá caráter eliminatório.

3.7 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 5 deste edital. O candidato poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus responsável pela oferta.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O Chamadão consiste na chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.

4.2 Serão convocados até 50 candidatos além do número de vagas por curso, observada sua posição na classificação geral.

4.3 Aos convocados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga. Os demais convocados em lista de espera terão sua matrícula condicionada manifestação de interesse, existência de vaga e atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.4 O convocado na situação de aprovado deverá realizar a matrícula no câmpus, no período estabelecido no cronograma, munido da documentação para matrícula.

4.5 - O convocado na situação de classificado na lista de espera_deverá comparecer ao câmpus em que foi convocado munido de documento de identificação, no período estabelecido no cronograma, para assinar a lista de manifestação de interesse na vaga e, assim, permanecer no cadastro de reserva.

4.6 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente.

4.7 Caso haja vagas ociosas após o Chamadão, haverá convocação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de classificação e o cronograma deste edital.

4.8 As datas de convocação e matrícula destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto neste edital.

4.9 O candidato convocado que não realizar a matrícula ou não manifestar interesse formal na vaga no prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo.

5 DA MATRÍCULA

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- b) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- c) Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas do item 1.3.1.

5.2.2 O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

5.2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

5.2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

5.2.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

5.2.7 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

5.2.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

5.2.9 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica www.ingresso.ifsc.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora